



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
PREVIPALMAS

ATA Nº. 02 - REUNIÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, segunda-feira, as 13 (treze) horas, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, Sede do Comitê de Investimentos - CI, reuniu-se os membros do Comitê de Investimentos deste Instituto Previdenciário, designado pela PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 22, de 30 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 313, de 4 de julho de 2011, página 6 (seis), alterada pela PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 74, de 22 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 657, de 27 de novembro de 2012, página 14 (quatorze), Sra. Marly Coutinho Aguiar, Sr. Luigue Soares Brandão, Sra. Juscelena Veríssimo Caetano e o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro. Ausente o Sr. Elias José da Silva, por motivos de gozo de Auxílio-Doença. Instalados os trabalhos sob a presidência da Sra. Marly Coutinho Aguiar foi discutido os seguintes assuntos: a) a Sra. Juscelena Veríssimo Caetano colocou em pauta o Processo nº 2013004297, versando sobre a transferência de valores do Levantamento da Taxa de Administração para 2013, no qual perfaz um montante de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) a ser transferido da conta de benefício para a da taxa de administração; Após a apresentação os membros do Comitê de Investimentos deliberaram que: o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro, Assessor de Investimentos, CPA-20, certificado pela ANBIMA e responsável pela análise, seleção e acompanhamento dos fundos de investimentos para fins de decisão do Comitê de Investimentos, votou em relação ao processo de taxa de administração em transferir o valor do fundo de investimento que está atrelado ao índice IRF-M 1 (CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF) da conta nº 2007-3 para o mesmo fundo da conta nº 107-9, visto que tal transferência se faz necessário para custear as despesas administrativas deste Instituto Previdenciário durante o

QD. 401 SUL, CJ 01, LT 03, AV. JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL.

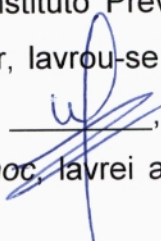
CEP.: 77.015-550 – PALMAS/TO.

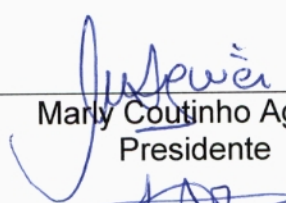
Telefone.: (63) 2111-6350 – Fax.: (63) 2111-6356

Ouvidoria Municipal: 0800 6464 156 – E-mail: ouvidoria@palmas.to.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
PREVIPALMAS

exercício de 2013; os demais membros acompanhando o voto acima pronunciado alegaram que: o Sr. Luigue Soares Brandão ponderou que de acordo com o cenário atual acompanharia o voto do Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro, concordando que a movimentação é acertada e necessária para custear as despesas deste Instituto no decorrer do ano; a Sra. Juscelena Veríssimo Caetano, acompanha o posicionamento do Sr. Wilanildo, informando que a Taxa de Administração é utilizada para cobertura das despesas do RPPS durante o Exercício de 2013, atendendo ao que preceitua a Lei nº 1.414, de 29/12/2005, alterada pela Lei nº 1.557, de 08/07/2008, art. 102, § único e Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, art. 15; a Sra. Marly Coutinho Aguiar, votou com a maioria, acrescentando que se faz necessário a movimentação para o bom desempenho deste Instituto Previdenciário no decorrer do Exercício de 2013. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se este Termo, que vai assinado pelo Sra. Presidente, Membros e por mim, , Wilanildo de Almeida Pinheiro, neste ato nomeado como Secretário *ad-hoc*, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros.



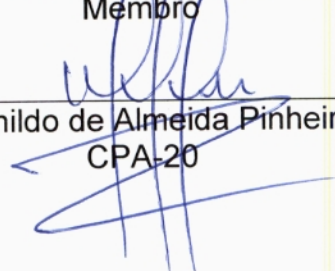
Marly Coutinho Aguiar
Presidente



Luigue Soares Brandão
Membro



Juscelena Veríssimo Caetano
Membro



Wilanildo de Almeida Pinheiro
CPA-20